

56 e proposta de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê, foram aprovados na
57 14ª Reunião Ordinária do CERH/PR, em 09 de dezembro de 2009. Esclareceu que, no
58 entanto, a Minuta de Resolução referente à composição da Mesa Diretora Provisória não
59 foi à época publicada no Diário Oficial, e, portanto, sem validade legal, visto que haviam
60 dificuldades operacionais, em especial quanto à falta de técnicos do AGUASPARANÁ,
61 para auxiliar na condução dos trabalhos desta Mesa Diretora Provisória. Em reunião
62 realizada em 19 de outubro de 2011, no Município de Corbélia, com setores da sociedade
63 civil organizada, usuários de recursos hídricos e poder público, foi definida nova proposta
64 de Mesa Diretora Provisória, que estava sendo submetido à CTIL, para posterior
65 encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Feitos os esclarecimentos,
66 foi analisada a minuta de Resolução, que, com alguns ajustes, foi aprovado por
67 unanimidade (**anexo 2**). A seguir, passou-se ao **item 5 de pauta - aprovação de minuta**
68 **de Resolução referente à proposta de instituição do Comitê dos Afluentes do Baixo**
69 **Iguaçu e a proposição de composição de sua Mesa Diretora Provisória**. A redação
70 desta minuta foi aprovada (**vide anexo 3**) ficando pendente o encaminhamento e análise
71 da documentação a ser anexada ao processo, conforme exigências do Decreto nº 9.130,
72 de 27 de dezembro de 2010. Na sequência, passou-se ao **item 6 de pauta - aprovação**
73 **de minuta de Resolução que altera o art. 2º da Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de**
74 **dezembro de 2006, e revoga parte do art. 1º da Resolução nº 69, de 05 de julho de**
75 **2011**, que encaminha ao Conselho proposta do Comitê da Bacia do Rio Jordão de que a
76 Unidade Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu seja composta por dois Comitês de
77 Bacias Hidrográficas distintos, a saber: Comitê da Bacia do Rio Jordão, existente desde
78 2002, e Comitê dos Afluentes do Médio Iguaçu, ainda a ser instalado. A Sra. MARTHA
79 SUGAI, da COPEL, manifestou-se contrária a esta proposta, entendendo que deveria ser
80 seguido o estabelecido no caput do art. 2º da Resolução nº 49, de 20 de dezembro de
81 2006, que estabelece que “para efeito de gerenciamento dos recursos hídricos e
82 conformação de comitês de bacias hidrográficas, serão adotadas uma ou mais Unidades
83 Hidrográficas”, e, portanto, não mais de um Comitê por Unidade Hidrográfica. A Secretária
84 Executiva do CERH/PR esclareceu que o encaminhamento desta solicitação do Comitê
85 da Bacia do Rio Jordão ao CERH/PR foi aprovada pela Plenária deste Comitê na 2ª
86 reunião ordinária de 2011, de 15 de dezembro do referido ano, com um voto contrário, da
87 COPEL, e apresentou o ofício encaminhado pelo Comitê ao Presidente do CERH/PR.
88 Disse que este assunto havia sido abordado na 18ª Reunião Ordinária do CERH/PR, e
89 que o Presidente deste Conselho propôs que esta solicitação fosse encaminhada ao
90 Conselho. Disse, ainda, entender que cabe ao Conselho acatar ou não esta proposta, e
91 que caberia à CTIL a análise da viabilidade legal, e o encaminhamento de minuta de
92 Resolução para deliberação dos Conselheiros. O Sr. CARLOS HENRIQUE PIACENTINI e
93 o Sr. JULIO GOSS, comentaram que, por se tratar de adequação de uma Resolução do
94 próprio Conselho, esta minuta poderia ser encaminhada para deliberação dos
95 Conselheiros, sendo que, na sequência, todos entenderam desta forma. Foi proposta
96 nova redação da minuta inicial, em especial quanto aos “considerandos”, ficando
97 aprovada a redação do **anexo 4**. A seguir, no **item 7 de pauta – assuntos gerais e**
98 **encerramento**, foi comentada reunião a ser realizada para tratar da redação da minuta de
99 Decreto referente à pauta tipificada de multas e infrações, que contará com a presença da
100 Heloisa Bot Borges, da PGE, e de Carlos Henrique Piacentini, Júlio Goss e Norberto
101 Ramon, do AGUASPARANÁ, em data a ser agendada. Ficou combinado que antes de
102 cada reunião da CTIL, os assuntos seriam distribuídos entre os seus membros, para a
103 elaboração de um Parecer para auxiliar a análise dos assuntos. O modelo a ser seguido
104 seria definido pela Heloisa em conjunto com a Marianna. Em não havendo mais assuntos
105 a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião.

106 Curitiba, 04 de abril de 2012

107 **Carlos Henrique Piacentini**
108 Coordenador da CTIL

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.